

CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

**ATA DA 158ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CEASA-GO REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2020**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020, às 09h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à Br 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-Go, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, com a presença do se Presidente **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** e de seus membros **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUTO PANTOJA, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO**. Foi convidado a participar da reunião o Diretor-Presidente, Sr. Wilmar da Silva Gratão, e o Diretor Financeiro e administrativo, Sr. Rogério Martins Esteves. Dando prosseguimento, o Presidente deste conselho Claudinei Antônio Rigonatto, solicitou ao secretário dessa reunião a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício OF. N° 145/2020-CONS.ADM, com o seguinte teor: "*Senhor(a) Conselheiro(a), Em conformidade ao artigo 7, parágrafo 3, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – Ceasa, convocamos V. Senhoria para participar da 158ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa, a realizar-se na sede social da CEASA-GO, com o presidente deste conselho e por videoconferência com os demais membros deste conselho, no dia 20 de outubro de 2020 (terça-feira), às 09h, com a seguinte pauta: 1. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de Setembro de 2020, e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2. Apreciação da proposta de acordo de reajuste salarial em cumprimento a Convenção Coletiva de trabalho de 2020/2021; 3. Outros assuntos. Atenciosamente, Claudinei Antônio Rigonatto Presidente do Conselho de Administração da CEASA/Go*". Após lida a convocação, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **1. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de Setembro de 2020, e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal;** – O Presidente do conselho fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal sobre a análise das documentações/contas da Empresa que consta a seguinte análise: "**Conforme da Ata em anexo, após apreciação da pauta, este Conselho concluiu/constatou: a)** Pela regularidade da documentação de despesas efetuadas, pertinentes ao mês de agosto/2020; **b) Constatou-se um decréscimo** de R\$ 0,04 (quatro centavos) no valor do metro quadrado para rateio, em relação ao mês anterior; **c) Constatou-se um lucro constatando-se um lucro** de R\$ 85.019,58 (oitenta e cinco mil, dezenove reais e cinquenta e oito centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: "**NOTA TÉCNICA - Visando**

oferecer subsídio para melhor avaliação do **Relatório Comparativo de Receitas e Despesas do mês de Setembro 2020**, verificamos que no referido mês houve uma redução de receitas em 6,96% em relação ao mês de agosto/20, atribuído basicamente a outras receitas de recuperação de despesas que não houve ingresso no mês de setembro/20. Em relação as Despesas podemos verificar também uma redução em 8,75% no mesmo período, proporcionado basicamente, pela redução de despesas com pessoal (baixa de provisão de férias e 13º salário). O **Resultado apurado no mês de setembro/20 foi positivo (Lucro) de R\$ 85.019,58** (oitenta e cinco mil, dezenove reais e cinquenta e oito centavos), conforme balancete contábil. Goiânia, 19 de outubro de 2020. Edvaldo Gonçalves dos Reis – Controle Interno". **d) Quanto à situação de inadimplência, ficou acordado que na próxima reunião deste Conselho, será apresentado, pela Gerência Financeira, um relatório atualizado. e) Não foi constatada celebração de contratos/convênios no período em análise. Observando o afastamento social e orientação para reuniões à distância no serviço público estadual, em decorrência da Pandemia COVID 19, a presente reunião ocorreu com a presença física dos membros Darlan de Sousa Rodrigues, Lourival de Moraes Fonseca Júnior, Wilton César de Sousa e Ana Paula dos Santos Ferreira, e o conselheiro Broney Henrique de Castilho em teletrabalho "on line". Registre-se que as assinaturas físicas ocorrerão oportunamente. Encaminhe-se ao Conselho de Administração da CEASA- GO, para ciência."** Após a leitura e análise do relatório de despesa e receita este conselho aprovou em unanimidade as contas referentes ao mês de setembro/2020.2.

✓ **Apreciação da proposta de acordo de reajuste salarial em cumprimento a Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2021;** com pedido de vista formulado pela Conselheira Sra. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira na sessão anterior, a matéria em questão, recebeu apreciação do Conselho, após a leitura do relatório elaborado pela Conselheira, seguida do seu parecer conclusivo, apresentando voto escrito. Esclareceu de forma objetiva e prática o ambiente social, administrativo e econômico, tanto da Empresa, quanto do Estado, sobre o qual é formulada a pretensão do reajuste salarial. Ciente da Convenção Coletiva de Trabalho, compreendeu quanto ao seu cumprimento, mas para a Conselheira, não nos termos entabulados e apresentados ao Conselho. Em palavras outras: a proposta deixou de observar ou demonstrar, requisitos formais e materiais indispensáveis a análise e conclusão por parte do Conselho. Nestas razões, por cautela, maior segurança e melhor oportunidade, se posicionou de forma contrária a pretensão do reajuste salarial. Após ampla análise do Conselho, não somente das premissas apresentadas pela Conselheira, como também pontos outros, como: carência de informações e fundamentos administrativos, em especial quanto as tratativas com o sindicato e seus representantes; ausência de parecer jurídico dos Procuradoria da Empresa, observando em sua análise, fundamentos precisos quanto a legalidade e oportunidade jurídica; e ainda, não apresentação do impacto financeiro para a Empresa em decorrência do reajuste, nos termos e datas apresentados, além dos decretos e Medidas Provisórias emitidas em função do período de pandemia. Nestes termos, apreciada a matéria pelos demais Conselheiros, salvo a exceção do Conselheiro Edvaldo Gonçalves dos Reis, que votou pelo reajuste mínimo de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) - INPC acumulado do período de julho/2019 a Junho/2020. O Conselheiro, na oportunidade, asseverou que o objeto do acordo proposto pelos servidores do

quadro efetivo (celetistas) encontra plausibilidade e legalidade. Indicando em termos claros, o equívoco do Conselho caso decida pela não concessão do reajuste. Arrematou seu voto noticiando como certo o protocolo de uma ação judicial por parte do sindicato em desfavor da Empresa, gerando um passivo indesejado. Posto em votação a matéria, o Conselho ratificou os motivos apresentados no voto da Conselheira Sra. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, reforçando que em momento algum obstará as determinações legais ou pretende causar embaraços a sua execução. Para o caso em questão, o Conselho aponta a ausência de elementos administrativos capazes de proporcionar ao conjunto, uma tomada de decisão consciente, subsidiada especialmente pela moralidade, eficiência, legalidade e publicidade de suas ações. Nestes fundamentos, por 8 (oito) votos a matéria foi reprovada. Em conclusão, o Conselho frisou sua disposição a nova consideração da matéria, deixando a cargo da Presidência, das Diretorias ou mesmo do representante dos servidores com assento no Conselho, quanto a melhor oportunidade, desde que, ausente os impeditivos atualmente presentes, sobrevivendo a avaliação e aprovação de reajuste via convenção coletiva de trabalho. **3. Outros assuntos - a)** confirmada a convocação para a próxima reunião ordinária para o dia 24 de novembro de 2020 às 9h. Esgotada a pauta o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA-GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto; pelos membros deste Conselho e Diretores da Empresa presentes. Goiânia-Go, 20/10/2020. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.

WILMAR DA SILVA GRATÃO – Diretor-Presidente -

ROGÉRIO MARTINS ESTEVES – Diretor Adm.e Financeiro -

CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO- Presidente do Conselho -

RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA – Vice-Presid. do Conselho -

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA - Membro do Conselho -

BERNARDO TELES MACHADO - Membro do Conselho -

CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUTO PANTOJA – Membro do Conselho -



Cartório Silva 1º

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 05, L7 2525 - C.A. 211 - Setor Marista - Cep 11908-919
Goiania - Goiás - Fone: (62) 3328-4300 / (62) 3328-4301
Mateus da Silva - Tabelião



00062012095048709460159 00062012095048709460160

<https://portal-extrajudicial.tigojus.br/>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de **WILMAR DA SILVA GRATÃO e BERNARDO TELES MACHADO**, por terem assinado na minha presença. Dou Fé. *0152* *F8C3ZBALM-112576A-11*. Goiânia, 10/12/2020 - 09:10:41h.

Em Teste da Verdade.

Bel. Belisa Dias Arimateia Bandeira - Escrevente



Cartório Silva 1º

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 05, L7 2525 - C.A. 211 - Setor Marista - Cep 11908-919
Goiania - Goiás - Fone: (62) 3328-4300 / (62) 3328-4301
Mateus da Silva - Tabelião



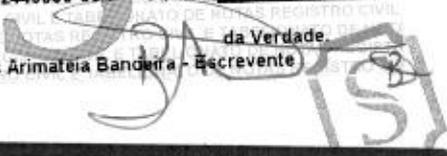
00062012095048709460149 00062012095048709460150

<https://portal-extrajudicial.tigojus.br/>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de **ROGERIO MARTINS ESTEVES, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, por terem assinado na minha presença. Dou Fé. *0152* *F7iQFDZK-2446055-90*. Goiânia, 10/12/2020 - 09:04:05h.

Em Teste da Verdade.

Bel. Belisa Dias Arimateia Bandeira - Escrevente



Cartório Silva 1º

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 05, L7 2525 - C.A. 211 - Setor Marista - Cep 11908-919
Goiania - Goiás - Fone: (62) 3328-4300 / (62) 3328-4301
Mateus da Silva - Tabelião



00062012110175009460169

<https://portal-extrajudicial.tigojus.br/>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUTO PANTOJA**, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0152* *F45SQFXB5-1017148-01*. Goiânia, 11/12/2020 - 10:20:53h.

Em Teste da Verdade.

Bel. Belisa Dias Arimateia Bandeira - Escrevente



Cartório Silva 1º

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 05, L7 2525 - C.A. 211 - Setor Marista - Cep 11908-919
Goiania - Goiás - Fone: (62) 3328-4300 / (62) 3328-4301
Mateus da Silva - Tabelião



00062012110175009460755

<https://portal-extrajudicial.tigojus.br/>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CLAUDIREI ANTONIO RIGONATO**, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0152* *F8H2IQ3NT-86367B-10*. Goiânia, 14/12/2020 - 10:27:54h.

Em Teste da Verdade.

Bel. Belisa Dias Arimateia Bandeira - Escrevente



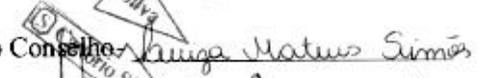
JOAQUIM SARDINHA JUNIOR – Membro Conselho

LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES – Membro Conselho

THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO - Membro Conselho

EDVALDO GONÇALVES DOS REIS – Secretário do Conselho


S Cartório Silva


S Cartório Silva


S Cartório Silva


S Cartório Silva



Cartório Silva 1º

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Goiás, LT 2505 - Qd. 211 - Setor Maracanã - Cep 74.654-118
Goiânia - GOIÁS - Fone: (62) 3528-0000 / P.O. 3528-0000
Marcos da Silva - Tabelião



00062012095048709460161, 00062012095048709460162

00062012095048709460163, 00062012095048709460164

<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de
JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA
GUIMARÃES, THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO
e EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, por terem assinado na
minha presença. Dou Fé. *0152* *F4GU4YCDF-515664-10*
Goiânia, 10/12/2020 - 09:13:16h.

Em Teste da Verdade.

Bel. Belisa Dias Arimateia Bandeira - Escrevente

Handwritten signature